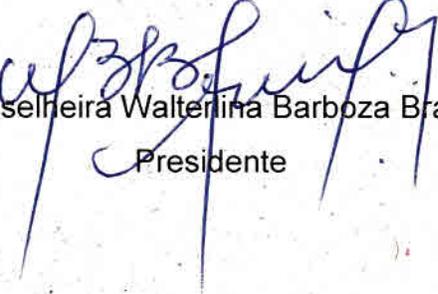


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo n.º 23118.00676/2015-76</p>	<p><i>16/02/2016</i></p>
<p>Parecer: 1883/CPE</p>	<p><i>29.02.2016</i></p> <p><i>Walterina Barboza Brasil</i></p> <p>Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “PAKY’OP- Laboratório em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas”.</p>	
<p>Interessado: Dr. Luiz Daniel Lerro</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

Decisão da Câmara:

Na 86ª sessão ordinária, em 16.02.2016, a Câmara acompanha o parecer 1883/CPE, cuja relatora é favorável à institucionalização do projeto.


 Conselheira Walterina Barboza Brasil
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.00676/2015-76</p>	<p>Parecer: 1883/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “PAKY’OP- Laboratório em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas”.</p>	
<p>Interessado: Dr. Luiz Daniel Lerro</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

I- Introdução:

O Processo n.º 23118.00676/2015-76 apresenta a criação de grupo de pesquisa, proposto pelo Professor Dr. Luiz Daniel Lerro, do Departamento de Artes, do Curso de Teatro, procedendo do Núcleo de Ciências Humanas do *Campus* de Porto Velho.

Relembramos que o trabalho desta Câmara de Pesquisa e Extensão encontra fundamento no Artigo 15 do Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

II- Relatório:

1. Formulário para a criação de grupos ou laboratórios da PROPESQ, às fls. 01-09.
2. Regimento Interno do “PAKY’OP- Laboratório em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas”, fls. 10-15.
3. Formulário para apresentação de projeto de pesquisa, Anexo II da Instrução Normativa 001/PROPesq-2011, fls. 16-30.
4. Termo de Compromisso de Pesquisador do Professor Dr. Luiz Daniel Lerro, às fls. 31.
5. Declaração de anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, de Luciano Flávio de Oliveira, às fls. 32.
6. Declaração de anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, do Servidor Docente Alexandre Falcão de Araújo, às fls. 33.
7. Declaração de anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, do Servidor Docente Adailton Alves Teixeira, às fls. 34.
8. Declaração de anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, do Servidor Técnico Elcias Villar de Carvalho, às fls. 35.
9. Declaração de anuência da participação em grupo ou laboratório de pesquisa, de Thaís Thaianara Oliveira da Costa, às fls. 36.
10. Parecer Favorável sobre a proposta de Grupo de Pesquisa PAKY’OP- Laboratório em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas”, realizado pelo Professor Mestre André Luiz Rigatti, às fls. 37-39.
11. Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2015, às fls. 40-41.
12. Aprovação do Parecer de criação/institucionalização do Laboratório de Pesquisa em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas, pelo



- Conselho de Departamento de Artes, conforme Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do dia 23 de fevereiro de 2015, Ponto 4, às fls. 40.
13. Cópia da Ata da reunião ordinária do dia 9 de fevereiro de 2015, do Conselho de Departamento de Artes, às fls. 42-43.
 14. Definição da relatoria do Processo de criação/institucionalização do Laboratório de Pesquisa em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas pelo Conselho de Departamento de Artes, conforme Ponto 6 da Cópia da Ata da reunião ordinária do dia 9 de fevereiro de 2015, do Conselho de Departamento de Artes, às fls. 43.
 15. Instrução Normativa 001/PROPesq/2011, às fls. 44-50.
 16. Memorando 012/2015/DARTES, do Departamento de Artes para o Núcleo de Ciências Humanas, às fls. 51, que solicita a abertura de processo e encaminhamentos necessários para a institucionalização do PAKY'OP - Laboratório de Pesquisa em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas, às fls. 51.
 17. Abaixo, Despacho, manuscrito do Diretor, que encaminha à Secretaria do NCH, às fls. 51.
 18. Despacho manuscrito do Diretor ao DCED, para ofertar parecer ao Colegiado, às fls. 51, verso.
 19. Abaixo, Despacho do Vice-chefe do Departamento de Artes, manuscrito, ao NCH, às fls. 51, verso.
 20. Análise e Parecer Favorável do Professor Wendel Fiori de Faria, às fls. 52-53.
 21. Certidão cujo teor diz: "CERTIFICAMOS, com o motivo de informar em Processo, que, na reunião do Núcleo de Ciências Humanas do dia 25 de março de 2015, houve a HOMOLOGAÇÃO da deliberação do Departamento de Artes do Campus de Porto Velho, quanto ao Parecer Favorável ao Projeto de Pesquisa PAKY'OP - Laboratório de Pesquisa em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas", de interesse do Professor Dr. Luiz Daniel Lerro, conforme o Processo n.º 23118.00676/2015-76, às fls. 54.
 22. Abaixo, Despacho, manuscrito, do Pró-reitor de Pesquisa à Coordenação de Pesquisa para análise e parecer, às fls. 54.
 23. Termo de adesão de voluntário, de Thaís Thaianada Oliveira da Costa, às fls. 55.
 24. Análise e Parecer Favorável da Diretoria de Pesquisa/Coordenação, fls. 56-62.
 25. Despacho n.º 0381/2015/SECONS, para a Câmara de Pesquisa e Extensão, às fls. 63.
 26. Abaixo, Despacho, manuscrito, da Presidência da Câmara de Pesquisa e Extensão, às fls. 63.
 27. Despacho n.º 0425/2015/SECONS, para a Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro, às fls. 64.

O Processo possui 64 páginas.

II- Da Análise:

Trata-se de Proposta de criação de grupo de pesquisa e de acordo com as informações do processo, fls. 02, ponto 3.4 da Proposta: "De caráter transcultural o PAKY'OP - Laboratório de Pesquisa em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas".

poéticas contemporâneas pretende pesquisar práticas pedagógicas teatrais e proposições criativas no âmbito das Artes que assumam as interconexões culturais, as 'migrações' e os 'contágios' entre as técnicas europeias e os *modus operandi* extra-europeus, aprofundando os estudos e pesquisas teórico-práticas sobre a *interface* Teatro e Transculturalidade, e visando fomentar a troca de experiências na pesquisa, através de encontros quinzenais de pesquisadores e estudantes da graduação e pós-graduação. Em síntese, trata-se de pesquisar e fomentar as possibilidades dialógicas no âmbito das pesquisas e processos criativos experimentais em Artes”.

Agrega o Proponente o Regimento Interno do PAKY'OP - Laboratório de Pesquisa em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas, às fls.10 - 15, estruturado em dezessete artigos, composto por uma Introdução, Capítulo I – Da natureza e Objetivos; Capítulo II – Da composição; Capítulo III – Das linhas de Pesquisa; Capítulo IV – Da Estrutura e Organização; Capítulo V – Da Admissão e do Desligamento dos Membros.

Os objetivos do PAKY'OP, às fls. 10-11, constante do artigo 2.º do Regimento são: I. Promover estudos sobre proposições artístico-criativas que fomentem a Transculturalidade; II. Promover troca de experiências sob o foco da *interface* Teatro e Transculturalidade; III. Oferecer elementos de discussão e subsídios teóricos aos estudantes de Programas de Graduação e de Pós-Graduação na elaboração na elaboração de suas pesquisas; IV. Constituir fóruns e grupos temáticos vinculados ao campo de interesse e atuação; V. Estabelecer um diálogo entre os processos teórico-práticos em Artes e as pedagogias transculturais de transmissão de saberes artísticos; VI. Organizar eventos, de natureza acadêmico-institucional; de capacitação e treinamento; técnico-científico; ou artístico-cultural; VI. Publicar os trabalhos resultantes da reflexão sobre os pressupostos e as influências da transculturalidade nos processos de ensino, pesquisa e proposições criativas no âmbito das Artes; VII. Participar, apoiar e orientar programas de ensino, pesquisa e extensão, em nível de graduação e pós-graduação, com elaboração de trabalhos científicos-acadêmicos que versem sobre temáticas afins ao laboratório de pesquisa; VIII. Estabelecer redes de cooperação entre grupos e/ou laboratórios de estudos e pesquisas afins; IX. Manter diálogo constante com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e com a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, para aprimorar as formas de fomento interno e/ou externo aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo laboratório.

Após o cotejamento entre os dados da Proposta e o cumprimento da Instrução Normativa n. 001/PROPesq, verificamos que a satisfação dos requisitos impostos pela mencionada Instrução Normativa quanto à Criação e Certificação de Grupos de Pesquisa e de Laboratórios de Pesquisa,

Art. 6.º São requisitos para a Institucionalização de Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa:

- I. Mérito acadêmico do Líder do Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa, demonstrado no Currículo Lattes;
- II. O Líder e os demais integrantes do grupo (pesquisadores e discentes) deverão ter seus Currículos Lattes cadastrados e atualizados nos últimos seis meses na Plataforma Lattes do CNPq;

- III. Relevância da área de Estudo do Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa para o desenvolvimento da pesquisa na Instituição;
- IV. Carga Horária disponível do pesquisador ou pesquisadora docente ou técnico para o desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa;
- V. Apresentação de Projeto de Pesquisa do Líder e, facultativamente, do(s) demais membro(s) do Grupo e/ou Laboratório de pesquisa;
- VI. Descrição do nome do Grupo e o/ou Laboratório de Pesquisa, objetivo, linhas de pesquisa e seus objetivos, bem como descrição de todos e todas os membros que o compõem;
- VII. Disponibilidade de infraestrutura, incluindo espaço físico, recursos humanos e materiais, para a instalação e desenvolvimento do Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa; e
- VIII. Apresentar toda a documentação solicitada nesta Instrução Normativa e em seu Anexo I.

O primeiro requisito (I), portanto, o Mérito acadêmico do Líder do Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa, demonstrado no Currículo Lattes, parece-nos plenamente satisfeito: o líder do grupo, Professor Dr. Luiz Daniel Lerro, tem doutorado e apresenta méritos suficientes para dirigir grupo de pesquisa, conforme Currículo Lattes.

Em verificação do Lattes (II), verificamos que todos os membros têm Lattes atualizados, conforme manda a norma da Propesq.

Parece-nos suficiente a justificativa apresentada na que transparece a relevância da Proposta (III) de Pesquisa para o desenvolvimento do Grupo na Instituição (III), principalmente se levarmos em conta a conexão desta Proposta, à já existência na nossa Universidade de uma Política de Cultura. Ademais disto, a carga horária (IV) de 40 horas, divididas por cinco horas por semana, cumprem exigência constitucional da pesquisa ao lado de (e sem prejudicar) o ensino e a extensão.

O Líder apresenta projeto de pesquisa, às fls. 16, que pretende desenvolver, no qual conta com uma equipe de seis membros formada por professores do Departamento de Artes, Cenógrafo e Discente do Departamento de Artes. Presentes estão nos autos o Termo de Compromisso de Pesquisador assinado pelo Líder do Grupo, às fls. 31, e também a Declaração de Anuência da Participação em grupo ou laboratório de pesquisa de todos os demais pesquisadores, às fls. 32-36.

O Projeto de Pesquisa (V) intitulado "A eficácia das imagens corporais no processo de ensino e aprendizagem do artista em cena" será desenvolvido neste nascente grupo, às fls. 17, Ponto 4 do formulário, cujos trabalhos transcorrerão de agosto de 2015 até agosto de 2017, com Cronograma às fls. 24-25.

Dos autos constam Descrição (VI) do nome do Grupo e o/ou Laboratório de Pesquisa; Objetivo; Linhas de Pesquisa e seus objetivos; bem como descrição de todos e todas os membros que o compõem, às fls. 01-15.

No tocante à disponibilidade de infraestrutura, incluindo espaço físico, recursos humanos e materiais para a instalação e desenvolvimento do Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa (VII), registra-se que, às fls. 07, consta que "Os materiais permanentes e de consumo foram disponibilizados pelo Departamento de Artes, não sendo necessários, no momento, recursos de outras fontes". As atividades do grupo, conforme fls. 08, serão desenvolvidas em dois locais: 1) na Sala 13, no Prédio de Pós-Graduação e Pesquisa do Núcleo de Ciências Humanas (NCH), no *Campus* José Ribeiro Filho; 2) Na Sala do Piano, local Unir Centro, disponível para as atividades práticas do laboratório de pesquisa.

Ademais disto, foram apresentados os documentos solicitados na Instrução Normativa e em seu Anexo I, portanto, cumprida a exigência do artigo 10 da citada normativa, inclusive quanto aos itens facultativos, que não foram acostados aos autos.

Art. 10. O processo de criação de Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa deverá conter os seguintes documentos:

- I. Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente preenchido com as informações solicitadas;
- II. Cópia do Regimento Interno do Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa;
- III. Declaração de Anuência dos membros Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa (Anexo III desta Instrução Normativa);
- IV. Projeto de Pesquisa do Líder, novo ou em desenvolvimento, com indicação de carga horária, elaborado conforme anexo II desta Instrução Normativa;
- V. Projeto de Pesquisa do(s) demais membro(s), pesquisadores e pesquisadoras do Grupo/Laboratório, elaborado conforme anexo II desta Instrução Normativa (item facultativo);
- VI. Planos de trabalho dos discentes, membros do Grupo ou Laboratório de Pesquisa, conforme modelo no Anexo VII desta Instrução Normativa (item facultativo);
- I. Termo de Adesão de Voluntário e/ou Voluntária de acordo com o Artigo 9.º desta Instrução Normativa; e
- VII. Cópia dos pareceres e Atas dos Conselhos de Departamento e de *Campus/Núcleo* aprovando a proposta de criação do Grupo e/ou Laboratório de Pesquisa.

Entendemos que a Proposta cumpriu o rito procedimental imposto pela norma da nossa Universidade, passando por todos os trâmites, devidamente comprovados, com pareceres favoráveis no Departamento e no Núcleo de Ciências Humanas.

Parece-nos primeiramente fundamental apoiar **sempre** proposta que visa o desenvolvimento da Pesquisa em nossa Universidade, com esta proposta que agrega tanto a docentes, discentes e técnicos, e que busca desenvolver campo específico, no caso, das Artes. Entendemos como essencial para a nossa Unir, enquanto Instituição Amazônica, aplicar-se cada com mais afinco para fomentar e acompanhar o desenvolvimento das Artes, tal como tradicionalmente fazem outras universidades amazônicas.

Finalmente, realizada a análise do conjunto dos autos, resta-nos parabenizar o Proponente, o Professor Dr. Daniel Luiz Lerro, pela iniciativa ao propor este Grupo, e Regimento e Projeto, vinculado às Artes, que contribuirá com o desenvolvimento da Pesquisa em nossa Universidade Federal de Rondônia.

IV- Parecer:

Salvo haver um outro melhor juízo deste Conselho, **sou FAVORÁVEL à institucionalização do Grupo de Pesquisa PAKY'OP – Laboratório de Pesquisa em Teatro e Transculturalidade: práxis, reflexões e poéticas contemporâneas, e do seu Regimento, vinculado ao Departamento de Artes do Núcleo de Ciências Humanas, no Campus de Porto Velho.**

É o Parecer.

Porto Velho, 21 de outubro de 2015.



Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro
Relatora CPE/CONSEA